



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1.2.04-R

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2252, de 21/2/1965

1-8-6

LEI Nº 1.139

de 12 de fevereiro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e instalar um aparelho telefônico automático no bairro "Colônia Paraíso" - (Kanebo), para uso do público.

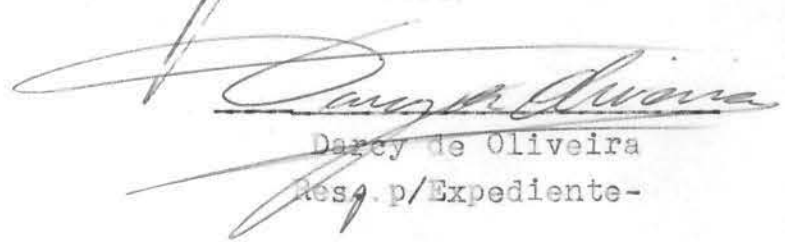
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 12 de fevereiro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
Darcy de Oliveira  
Res. p/Expediente-